



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 069/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Pça. Pe. João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Portaria nº 008/2016 de 02 de janeiro de 2016, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL C/C artigo da Lei 8.666/93 mediante a formalização de REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09h00min do dia 07 de Novembro de 2016 no Departamento de Licitações, localizado na Pça Pe. João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM detalhado no Anexo I do Edital.

1.2 Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – declaração de pleno atendimento;

1.2.4 ANEXO IV – modelo de procuração para o credenciamento

1.2.5 ANEXO V – modelo de declaração que não emprega menor

1.2.6 ANEXO VI – modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.7 ANEXO VII – minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1** O prazo para assinatura da ATA é de até cinco dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total o contrato.
- 2.2** Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.
- 2.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.4** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 2.5** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- 2.6** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço é de um ano.

III - DO CONTRATO

- 3.1** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou algum dos instrumentos equivalentes (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à "carta contrato", à "nota de empenho de despesa", à "autorização de compra", à "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.
- 3.2** Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.
- 3.3** A fase de adjudicação cede lugar à fase de Registro, na qual é identificado o fornecedor com o melhor preço;
- 3.4** Após a fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

caput, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

3.5 Os contratos acaso firmados poderão ter sua vigência prorrogada na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

IV – SANÇÕES

4.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração de Santana da Vargem - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

4.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração, sanções civis e penais entre outras.

4.3 A multa deverá ser recolhida para o Município de Santana da Vargem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

4.4 O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

4.5 À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

4.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.7 Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

4.8.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.8.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

4.9 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

V – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

5.1 O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial www.santanadavargem.mg.gov.br a qualquer interessado, ou no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

VI – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da Licitação as licitantes devidamente cadastradas no município ou não, observando a necessária qualificação.

6.2 Poderão participar deste pregão empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital e, também:

6.2.1 Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos Anexos;

6.3 As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 069/2016
Pregão Registro de Preços nº 034/2016
Licitante

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 069/2016
Pregão Registro de Preços nº 034/2016
Licitante

6.4 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.5 A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procuradora empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

6.6.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com qualquer dos órgãos da Administração Pública suspensa ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.6.3 Que estejam reunidas em consórcio ou cooperativa; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

VII – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXOIII**.

7.2.1 Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

7.3 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.5 A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

7.6 As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

VIII – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser ofertado, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a. A “Proposta” deverá estar digitada no arquivo digital fornecido via e-mail pelo setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santana da Vargem, com cópia em CD, digitada e impressa em uma via,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**.

- b. Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. Planilha de preço ofertado.
- e. Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. **Prazo máximo da entrega dos produtos, que não poderá ser superior ao estipulado no Título XVIII.**

8.2 Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação do objeto deste processo.

8.2.1 As propostas deverão ser apresentadas com, no máximo, duas casas decimais.

8.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar sua condição de ME ou EPP.

8.3.1 O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.5 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração;

8.6 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.9 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.10 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.11 Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

8.12 O arquivo digital da proposta deverá ser solicitado ao Setor de Compras e Licitações através do e-mail compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3858-1200.

IX – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 – No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de 30 minutos.

9.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. Seleção da proposta de menor preço;
- b. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c. O pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência e da planilha de trabalho constantes destes autos.

9.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

9.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

9.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

9.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

X – DOCUMENTAÇÃO

10.1 - O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.5 Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

(Lei 8.666/93, art. 27, II, c/c art. 30)

10.1.6 Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**;

HABILITATAÇÃO FISCAL

(Lei 8.666/93, art. 27, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.1.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.1.8 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação ou equivalente.

10.1.9 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município sede do licitante: Certidão Negativa de Débito.

10.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito;

10.1.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TRABALHO DE MENORES

(Lei 8.666/93, art. 27, V)

10.1.12 – Declaração de que não emprega menores. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO IV**

10.1.13 – Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

10.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.1 O atestado de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentada com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação.

XI – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

11.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

do recebimento.

XII - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

12.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificações do **ato convocatório do PREGÃO**, **além das alterações decorrentes**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

XIII – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

13.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV – ADJUDICAÇÃO

14.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

XV - HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

15.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

XVI – JULGAMENTO

16.1 - O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**

16.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

16.2.1 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

16.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

16.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

16.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

16.5- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

16.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

16.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

16.8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in abis* o prazo para sua interposição, ficará disponível aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” na sala da Comissão Permanente de Licitação.

XVII – PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil) ou boleto bancário, em até 15 (quinze) dias após o objeto devidamente executado, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do produto.

17.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

17.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.2 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

17.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

XVIII – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 – Os preços ofertados são fixos e irrealizáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

18.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

18.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

18.4.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

18.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

18.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de aquisição; e

18.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições onerarão os recursos orçamentários:

0301.04.0122.0402.2005 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1202.2018 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0801.08.0244.0801.2043 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

XX - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial na fase do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

20.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

20.2. 1 - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 2- sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

20.2. 3- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

20.2. 4 - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

20.2. 5 - após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

20.2. 6 - o pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

20.2. 7 - realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

20.2. 8 - sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea a deste sub item;

c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea b deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

20.2. 9- constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

20.2. 10- se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

20.2. 11- caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

20.2. 12 - após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

20.2. 13 - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

20.2. 14 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

20.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A autoridade competente do Município de Santana da Vargem poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

21.4 A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

21.6 O documento expedido via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

21.7 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

21.8 A proposta comercial, a declaração de pleno atendimento aos termos deste edital, a procuração para o credenciamento, a declaração que não emprega menor e a declaração de inexistência de fato impeditivo deverão ser apresentadas com firma reconhecida de quem as subscreveu, sob pena de inabilitação, salvo se quem as subscrever for o credenciado para participar do certame.

21.9 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.11 É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de aquisição, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de aquisição com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Três Pontas - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 13 de Outubro de 2016.

MARCELO OTAVIO DA SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016

PROCESSO N.º 069/2016

1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2 - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

3 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

4 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição
0001	89,00	UN	000001932	AGENDA do ano corrente, tamanho aproximado de 220x150mm
0002	15,00	CX	000005566	ALFINETE DE CABECA 30mm caixa com 50g
0003	110,00	CX	000022209	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO 30MM cabeça tipo bola. caixa com 50g.
0004	200,00	PC	000022210	ALFINETE DE SEGURANÇA DE AÇO NIQUELADO , 35mm cor prata. Pacote com 200und.
0005	100,00	CX	000015826	ALGODÃO 50 GR
0006	115,00	UN	000020384	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 AZUL
0007	115,00	UN	000011603	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03 PRETA
0008	10,00	UN	000007542	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO
0009	10,00	UN	000010454	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
0010	300,00	UN	000018066	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO lâmina de aço temperado, comp arafuso de segurança para a retirada da lâmina.
0011	100,00	UN	000000331	APONTADOR PARA LÁPIS SEM DEPÓSITO
0012	250,00	UN	000019799	BALAO DE COLORIDO N7 COM 50 UNID
0013	230,00	PC	000008719	BALAO TIPO IMPERIAL balao tipo imperial, tamanho nº08, pte com 50 unidades nas cores cermelho, branco, azul, verde, amarelo, preto.
0014	39,00	RL	000002429	BARBANTE 8 FIOS C/ 184 MT
0015	12,00	RL	000012180	BARBANTE, 08 FIOS 100% ALGODÃO COM 330MTS
0016	750,00	UN	000007543	BASTAO DE COLA QUENTE FINA
0017	160,00	UN	000005568	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA
0018	100,00	UN	000007136	BATERIA ALCALINA DE 9V
0019	150,00	UN	000012003	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO 3v, modelo CR2032
0020	5,00	UN	000020524	BAÚ PEDAGÓGICO com 10 diferentes brinquedos de montar confeccionados em madeira.
0021	20,00	UN	000003145	BOBINA DE PAPEL P/ CALCULADORA 57mmx30m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0022	5,00	UN	000000716	BOBINA PARA FAX 215x30
0023	850,00	UN	000007768	BOLA COLORIDA DE BORRACHA Bola plastica grande colorida (p/ dia crianças)
0024	100,00	PC	000022233	BOLA DE ISOPOR 100MM. Pacote com 100 unidades
0025	15,00	PC	000022211	BOLA DE ISOPOR 15MM PACOTE COM 100 UNIDADES
0026	40,00	PC	000022212	BOLA DE ISOPOR 50MM PACOTE COM 100 UNIDADES
0027	110,00	CX	000000428	BORRACHA BRANCA N. 60 caixa com 60 unidades.
0028	316,00	CX	000022213	BORRACHA BRANCA Nº 20. dimensões 4,2x2,9x1cm caixa com 20und.
0029	50,00	UN	000020488	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS
0030	400,00	UN	000020486	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FLEXÍVEL 48 FOLHAS
0031	580,00	UN	000012199	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FORTE 48 FOLHAS
0032	500,00	UN	000012200	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA FORTE 96 FOLHAS
0033	40,00	UN	000004078	CADERNO BROCHURA PEQ 60 FLS
0034	80,00	UN	000013162	CADERNO BROCHURÃO capa dura nas cores (azul, amarelo vermelho ou verde)
0035	500,00	UN	000020487	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FORTE
0036	1.400,00	UN	000012226	CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 60 FOLHAS
0037	380,00	UN	000020900	CADERNO DE DESENHO GDE 96 FLS
0038	25,00	UN	000014139	CADERNO DE DESENHO GRANDE, 48 FOLHAS, CARTOGRAFIA, SEM SEDA, ESPIRAL
0039	100,00	UN	000009891	CADERNO ESPIRAL 96FL CAPA DURA
0040	80,00	UN	000017899	CAIXA CORRESPONDÊNCIA com três repartições na cor fumê ou cristal, tamanho aproximado de 38mm de altura, 260mm de largura e 365mm de comprimento. Articulada
0041	20,00	UN	000003468	CAIXA DE ARQUIVO MORTO GRANDE de plástico
0042	1.000,00	UN	000000489	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PEQUENA polipropileno 2mm, dimensões 350x130x250mm. Cor Verde
0043	50,00	UN	000015803	CAIXA DE FOSFORO (COM 40 PALITOS DE MADEIRA) caixa de fosforo com 40 palitos de madeira
0044	10,00	UN	000012201	CAIXA ORGANIZADORA de plastico tamanho 600x600 39k
0045	120,00	UN	000004527	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO polionda oficio cores variadas.
0046	90,00	UN	000008569	CALCULADORA DE MESA com no mínimo as seguintes especificações: 12 dígitos, com visor de LCD, memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função MU e correção parcial. Funcionamento com bateria (G10) e energia solar. Tamanho aproximado 128x143x26mm, peso estimado de 150gr.
0047	5,00	UN	000014142	CALCULADORA FINANCEIRA profissional, com funções financeiras/ de negócios; administração de tempo e dados; Funções de estatística-matemática; programação de teclas; capacidade de memória de no mínimo 99 passos; possuir visor de LCD de 2 linhas, mínimo de 12 dígitos; capacidade ilimitada de memória dentro da memória disponível, menus personalizados, solução de qualquer variável sem programação. Acompanhada de manual em português; capa; alimentação por pilhas e garantia mínima de 1 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0048	40,00	PC	000022214	CANALETA PVC PARA ENCADERNAÇÃO branca com 7mm, tamanho A4 pacote com 50und
0049	10,00	UN	000000403	CANETA CORRETIVO LIQUIDO Corretivo liquido a base e agua, sem odor, nao toxico, de uso escolar, frasco com no minimo 18ml.
0050	450,00	CX	000022215	CANETA ESCRITA FINA AZUL. com ponta de latão, esfera de tungstênio 08mm, corpo sextavado, selo do INMETRO; Caixa com 50 unidades
0051	450,00	CX	000000371	CANETA ESCRITA FINA PRETA com ponta de latão, esfera de tungstênio 08mm, corpo sextavado, selo do INMETRO; Caixa com 50 unidades
0052	150,00	CX	000022216	CANETA ESCRITA FINA VERMELHA. com ponta de latão, esfera de tungstênio 08mm, corpo sextavado, selo do INMETRO; Caixa com 50 unidades
0053	190,00	CJ	000005572	CANETA HIDROCOR COM 12 UNID
0054	15,00	UN	000019254	CANETA METALICA DOURADA
0055	15,00	UN	000019253	CANETA METALICA PRETA
0056	100,00	CX	000020538	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL caixa com 12 unds.
0057	110,00	CX	000020386	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA Caixa com 12 und
0058	100,00	CX	000022217	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA. caixa com 12 Unidades
0059	100,00	PC	000022218	CAPA E CONTRACAPA A4. divididas igualmente com no mínimo as seguintes especificações: capa confeccionada em polipropileno, transparente, não lisa e contracapa em polipropileno na cor preta, não lisa; pacote com 50 und
0060	20,00	PC	000022219	CAPA E CONTRACAPA OFÍCIO. divididas igualmente com no mínimo as seguintes especificações: capa confeccionada em polipropileno, transparente, não lisa e contracapa em polipropileno na cor preta, não lisa; pacote com 50 und
0061	2.020,00	UN	000001740	CARTOLINA (CORES VARIADAS)
0062	100,00	UN	000004239	CD RW
0063	65,00	CX	000000439	CLIPES 2/0 500 GR.
0064	15,00	CX	000018088	CLIPS 0/0 500gr niquelado
0065	40,00	CX	000000369	CLIPS 1/0 500gr niquelado
0066	15,00	CX	000017641	CLIPS 10/0 500gr niquelado
0067	40,00	CX	000000397	CLIPS 3/0 500gr niquelado
0068	15,00	CX	000003136	CLIPS 4/0 500gr niquelado
0069	40,00	CX	000018997	CLIPS 6/0 500gr niquelado
0070	40,00	CX	000012203	CLIPS 8/0 500gr niquelado
0071	500,00	UN	000000337	COLA BASTAO 21g, lavável, não tóxica, a base de água, com glicerina
0072	90,00	FR	000000464	COLA BRANCA 1 LITRO a base d'água, não tóxica.
0073	200,00	UN	000015806	COLA BRANCA 110 GR
0074	180,00	CX	000022220	COLA BRANCA 40GR lavável, não tóxica, a base de água indicada para colar papel, couro e tecido; caixa com 12und
0075	290,00	VD	000000438	COLA BRANCA 90 GR.
0076	540,00	CX	000019661	COLA COLORIDA 25 GR C/ 6 CORES C/ GLITER
0077	200,00	CX	000002436	COLA COLORIDA 25ML C/ 6 CORES
0078	20,00	KG	000010577	COLA DE BLOCAGEM branca ou azul embalagem de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				kg.
0079	150,00	UN	000005563	COLA PARA E.V.A. 35gr
0080	10,00	CX	000007852	COLCHETE Nº 15 de aço metálico com 72 unidades
0081	10,00	CX	000018495	COLCHETE Nº 6 de aço metálico com 72 unidades
0082	10,00	CX	000007853	COLCHETE Nº 8 de aço metálico com 72 unidades
0083	110,00	UN	000020425	CORRETIVO EM FITA 4,2mm X 10m com formato anatômico
0084	180,00	CX	000022221	CORRETIVO LÍQUIDO. à base de água, sem odor, não tóxico, de uso escolar, frasco com no mínimo 18ml. Caixa com 12 und.
0085	45,00	UN	000014140	CORTADOR DE E.V.A. (FLOR, CORAÇÃO, FIGURAS GEOMETRICAS)
0086	230,00	UN	000000350	CRACHAS crachas para alunos.
0087	1.650,00	FL	000020491	E.V.A. CORES VARIADAS 1,5mm
0088	240,00	FL	000013083	E.V.A. ESTAMPADO
0089	1.010,00	PC	000000343	ELASTICO 500GR NATURAL SUPER nº 18 (pacote com 1000 unidades.
0090	500,00	UN	000009861	ENVELOPE BRANCO 23X11,5MM
0091	5.000,00	UN	000020492	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO. TAMANHO 114X229MM 75G
0092	5.000,00	UN	000020495	ENVELOPE CRAFT OURO. TAMANHO 229X324 80G
0093	5.000,00	UN	000020496	ENVELOPE CRAFT TAMANHO 229X324 80G
0094	50,00	PC	000022222	ENVELOPE PARA DOC. PVC 0,10MM. com aba, tamanho 65x90mm, cor transparente. Pacote com 100 envelopes.
0095	8.100,00	UN	000005183	ENVELOPE SACO 340X240MM BRANCO
0096	5.250,00	UN	000020395	ENVELOPE SACO 340X240MM PARDO
0097	10,00	UN	000003462	ESPIRAL TRANSPARENTE 12MM pacote com 50 unidades.
0098	5,00	UN	000003463	ESPIRAL TRANSPARENTE 14MM pacote com 50 unidades.
0099	155,00	UN	000003464	ESPIRAL TRANSPARENTE 17MM pacote com 100 unidades.
0100	5,00	UN	000003465	ESPIRAL TRANSPARENTE 20MM pacote com 50 unidades.
0101	155,00	UN	000017642	ESPIRAL TRANSPARENTE 23 MM pacote com 50 unidades.
0102	5,00	UN	000005561	ESPIRAL TRANSPARENTE 25MM pacote com 50 unidades.
0103	5,00	UN	000013084	ESPIRAL TRANSPARENTE 29MM pacote com 50 unidades.
0104	10,00	UN	000005562	ESPIRAL TRANSPARENTE 33MM pacote com 100 unidades.
0105	50,00	UN	000013085	ESPIRAL TRANSPARENTE 40 MM pacote com 20 unidades.
0106	60,00	UN	000017643	ESPIRAL TRANSPARENTE 45MM pacote com 16 unidades.
0107	75,00	UN	000017644	ESPIRAL TRANSPARENTE 50MM pacote com 12 unidades.
0108	155,00	UN	000009886	ESPIRAL TRANSPARENTE 7MM pacote com 100 unidades.
0109	160,00	UN	000003461	ESPIRAL TRANSPARENTE 9MM pacote com 100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				unidades.
0110	10,00	UN	000000460	ESPONJA P/ CARIMBO esponja p/ carimbo media.
0111	198,00	UN	000000445	ESTILETE 18MM com estrutura reforçada, corpo emborrachado, robusto e ergonômico trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna. COM 10 LÂMINAS PARA REPOSIÇÃO.
0112	123,00	UN	000011606	ESTILETE 9MM profissional com trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna. COM 10 LÂMINAS PARA REPOSIÇÃO
0113	75,00	UN	000015811	ETIQUETA ADESIVA ESCOLA COM TARJA, SEM PAUTA, CARTELA COM 15 UN tamanho 4x2cm (20 metros)
0114	400,00	UN	000004732	ETIQUETA AUTO ADESIVA para carta. folha tamanho Carta com 3 colunas de etiquetas.
0115	100,00	UN	000000334	EXTRATOR DE GRAMPOS tipo espátula
0116	300,00	MT	000019987	FILTRO cores variadas.
0117	1.000,00	KG	000019965	FIBRA SILICONADA extra virgem para enchimento em artesanatos. 100% Aberta
0118	100,00	PC	000020499	FICHA PAUTADA 127X203 pacote com 100 unidades
0119	100,00	PC	000020500	FICHA PAUTADA 5X8 pacote com 100 unidades
0120	100,00	PC	000018078	FICHA PAUTADA 6X9 pacote com 100 unidades
0121	230,00	RL	000009858	FITA ADESIVA COLORIDA tipo durex (preto, vermelho verde amarelo azul e branco)
0122	330,00	UN	000000408	FITA ADESIVA TRANSP. 12X50MM confeccionada em polipropileno com adesivo acrílico.
0123	520,00	UN	000014117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 4,5CMX45M
0124	830,00	RL	000001323	FITA CREPE 19 X 50 MTS
0125	30,00	UN	000002679	FITA METRICA 150CM
0126	36,00	UN	000012206	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190
0127	200,00	KT	000020552	FITAS DE CETIM 10MM rolo de 10m, cores variadas. Cada kit deve conter 5 rolos de cada cor.
0128	145,00	RL	000020908	FITILHOS 5MM ROLO DE 50M
0129	10,00	PC	000015813	FOLHA A3 Pacote com 500 folhas
0130	100,00	UN	000019974	FOLHA DE CORTIÇA 45x60cm
0131	200,00	FL	000020556	FOLHA DE CORTIÇA 1MM 60X90CM
0132	3.850,00	PC	000003156	FOLHA SULFITE A4 75g/m², branco, alcalino, de alta qualidade medida 210x297mm; Pacote com 500folhas
0133	510,00	PC	000015814	FOLHA SULFITE A4 COLORIDA
0134	20,00	CX	000000486	FORMULARIO CONT. 132 COLUNAS 3 vias - caixa com 1.000 jogos
0135	20,00	CX	000001930	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1 via - caixa c/ 1.000 jogos
0136	20,00	CX	000020503	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 3VIAS - caixa c/ 1.000 jogos
0137	6,00	UN	000020394	FRAGMENTADORA DE PAPEL automática, cesto com capacidade aproximada de 28 litros, fragmentação de no mínimo 15 folhas A4 75g, com sensor de segurança. Peso aproximado de 10kg. abertura para inserção do material a ser fragmentado com largura mínima de 220mm. Com capacidade para fragmentar papel, cartão de banco e CD/DVD, Abertura frontal do cesto. Deve possuir 4 rodas para facilitar a movimentação. No padrão internacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				DIN 32757-1 nivel 5 em segurança com tipo de corte em particulas.
0138	100,00	KG	000005827	GESSO 1 KG
0139	100,00	CX	000000470	GIZ BRANCO Caixa com 64 unidades
0140	100,00	CX	000012198	GIZ COLORIDO Caixa com 64 Unidades
0141	50,00	CX	000003445	GIZ DE CERA C/12 CORES
0142	3.000,00	UN	000001631	GLITER EM PO CORES VARIADAS Pacotes com 3g
0143	20,00	CX	000000336	GRAFITE 0,5
0144	20,00	CX	000011624	GRAFITE 0,7
0145	147,00	UN	000000345	GRAMPEADOR 26/6 Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida) Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 Fabricado em chapa de aço Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Mola resistente com retração automática Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6 Utiliza grampos 24/6 e 26/6
0146	33,00	UN	000012207	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 capacidade para grampear no mínimo 100 folhas sulfite 75g. Capacidade de armazenamento de 100 grampos
0147	160,00	CX	000000441	GRAMPO 26/6 galvanizado caixa com 5000 grampos.
0148	30,00	CX	000017674	GRAMPO 26/6, COBREADO, CAIXA C/ 5000 GRAMPOS, 6MM.
0149	30,00	CX	000020559	GRAMPO PARA CABELO cores preto e louro nº 7. Caixa com 500und.
0150	45,00	CX	000010541	GRAMPO TRANÇADO Nº 1 niquelado, caixa com 12 unidades
0151	15,00	CX	000010542	GRAMPO TRANÇADO Nº 2 niquelado, caixa com 50 unidades
0152	287,00	UN	000015834	IMÃ PARA QUADRO MAGNETICO DIÂMETRO 20MM, COR CHUMBO, FORMATO REDONDO - PACOTE C/ 50 UNIDADES
0153	950,00	CX	000001730	LAPIS DE COR sextavado caixa com 12 cores.
0154	4.950,00	UN	000004064	LAPIS PRETO Nº2 produzido com madeira 100% reflorestada, macio, de cor forte exelente apagabilidade.
0155	40,00	UN	000000540	LAPISEIRA 0,5MM com ponta fixa de 4mm
0156	40,00	UN	000020397	LAPISEIRA 0,7MM com ponta fixa de 4mm
0157	50,00	UN	000005555	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS sem margem, capa dura tamanho aproximado 21x30cm.
0158	25,00	UN	000008722	LIVRO DE PONTO DIARIO
0159	85,00	UN	000000392	LIVRO DE PROTOCOLO tamanho 1/4. com 100 folhas. Formato 160x220mm
0160	300,00	UN	000000437	MARCA TEXTO AMARELO com três espessuras de traço e tinta fluorescente.
0161	440,00	UN	000000368	MARCA TEXTO AZUL com três espessuras de traço e tinta fluorescente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

0162	440,00	UN	000020398	MARCA TEXTO ROSA com três espessuras de traço e tinta fluorescente.
0163	320,00	UN	000015815	MARCA TEXTO VERDE com três espessuras de traço e tinta fluorescente.
0164	80,00	UN	000009881	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR
0165	1.250,00	CX	000020564	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES macia atóxica, quenão manche as mãos. Não endureça e que possa ser reaproveitada. caixa com 180g
0166	100,00	UN	000019962	MASSA PARA BISCUIT cor natural, embalagem com 1kg
0167	60,00	UN	000020504	MINIGRAMPEADOR 26/6
0168	78,00	UN	000001963	MOLHA DEDO em creme. 12g
0169	150,00	UN	000019175	MOUSE PAD MOTIVOS INFANTIS
0170	180,00	PC	000022224	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO. Pacotes com 100 unidades
0171	100,00	PC	000003139	PALITO P/ PICOLE
0172	20,00	PC	000019267	PAPEL 40 KG Pacotes com 10 folhas
0173	114,00	RL	000000434	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE rolo de 10mX45cm.
0174	170,00	FL	000005071	PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS)
0175	5.100,00	FL	000007473	PAPEL CARBONO AZUL formato A4, com capacidade para 10vias
0176	850,00	UN	000007539	PAPEL CARTAO (CORES VARIADAS)
0177	50,00	PC	000020528	PAPEL COLOR PLUS 120G pacote com 50folhas cor marfin
0178	2.880,00	UN	000015823	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS
0179	360,00	FL	000001738	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)
0180	3.000,00	FL	000004730	PAPEL DE SEDA (CORES VARIADAS)
0181	330,00	UN	000001739	PAPEL FANTASIA(CORES VARIADAS)
0182	715,00	PC	000021180	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM, 180 G , a prova d'água, compátivel com impressora jato de tinta alto brilho. Pacote com 100und.
0183	450,00	PC	000021181	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 240G , a prova d'água, compátivel com impressora jato de tinta alto brilho secagem instantânea. Pacote com 100und.
0184	370,00	FL	000004729	PAPEL LAMINADO(CORES VARIADAS)
0185	50,00	RL	000000487	PAPEL MANILHA na cor bege, com 250 metros e 5kg
0186	130,00	FL	000022234	PAPEL MICROONDULADO (VÁRIAS CORES) 50X80.
0187	250,00	FL	000000447	PAPEL PARDO
0188	10,00	PC	000020400	PAPEL VEGETAL translúcido, tamanho A4, gramatura de 90/95g pacote com 100 folhas
0189	205,00	PC	000007550	PAPEL VERGE BRANCO 120GR. A4, Pacote com 100 folhas.
0190	80,00	PC	000007551	PAPEL VERGE CORES VARIADAS papel verge, cores variadas 120 gr, pacote c/ 50 unid. (salmao, azul, verde, amarelo)
0191	100,00	UN	000019969	PARAFINA PARA ARTESANATO (cera para fabricar vela). Pacote de 1kg.
0192	240,00	UN	000018998	PASTA ABA ELASTICO 4CM DE ALTURA confeccionada em polipropileno, na cor cristal, 25 cm de largura, 34 cm de profundidade, fecho de elastico, capacidade para 250 folhas
0193	1.050,00	UN	000003431	PASTA ABA ELASTICO DE PLASTICO confeccionada em polipropileno, na cor cristal, 1cm de altura, 25cm de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				largura, 34cm de profundidade, fecho de elástico, capacidade para 30 folhas;
0194	100,00	UN	000020401	PASTA ABA ELÁSTICO confeccionada em papel cartão duplex, na cor verde, tamanho ofício.
0195	5.000,00	UN	000017692	PASTA ABA ELÁSTICO 1/2 OFÍCIO SIMPLES 180x245mm. Cristal
0196	5.330,00	UN	000020529	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 235X350MM (CORES VARIADAS)
0197	1.020,00	UN	000011714	PASTA C/GRAMPO TRILHO transparente confeccionada em polipropileno. Tamanho ofício.
0198	110,00	PC	000022225	PASTA CANALETA TRANSPARENTE. pacote com 10 und.
0199	100,00	UN	000019961	PASTA PARA MODELAGEM 250ml
0200	180,00	UN	000004534	PASTA PRETA CATALAGO 50 PLAST.
0201	60,00	PC	000020402	PASTA S/ ABA S/ ELÁSTICO COM GRAMPO TRILHO confeccionada em papel cartão duplex, na cor verde, tamanho ofício. Pacote com 50 unidades
0202	110,00	UN	000012178	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES com fechamento em aba elástica confeccionada em polipropileno, dimensões aproximadas 335x235x1m, peso aproximado 0,650kg
0203	100,00	UN	000009880	PASTA SANFONADA A4 com 12 divisórias
0204	1.354,00	CX	000004526	PASTA SUSPensa MARMORIZADA pasta suspensa marmorizada de papel não reciclado, cx com 25 unidades.
0205	23,00	UN	000015817	PEN DRIVE 4 GB
0206	50,00	UN	000013914	PEN DRIVE DE 8 GB
0207	175,00	CX	000020403	PERCEVEJO LATONADO em aço carbono. Caixa com 100 unidades
0208	5,00	UN	000007662	PERFURADOR GRANDE - CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS
0209	110,00	UN	000005554	PERFURADOR DE PAPEL médio, de metal com capacidade para perfurar no mínimo 35 folhas por vez.
0210	52,00	UN	000000473	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE de meta, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas por vez, grampo 26/6.
0211	120,00	PR	000019268	PILHA 2A
0212	80,00	PR	000008379	PILHA ALCALINA 3A
0213	620,00	PC	000017488	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA - PACOTE C/4 PILHAS
0214	270,00	PC	000022226	PILHA ALCALINA PEQUENA AA. (PACOTE COM 4 UN)
0215	120,00	CT	000021346	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE D, C/ 2 UNIDADES
0216	200,00	CT	000021350	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C, C/ 2 UNIDADES
0217	120,00	CT	000022227	PILHA BOTÃO. recomendada para caneta digital utilizada gp gpza13, iec/jis para48, eveready ac 13e, varta v13 ou duracell da 13x. - Cartela com 05 unidades
0218	90,00	UN	000017677	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA indeformável, tinta a base de álcool.
0219	35,00	CX	000022228	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS. caixa com 12 cores
0220	800,00	UN	000020537	PINCEL ATÔMICO PONTA ARREDONDADA CORES VARIADAS
0221	10,00	UN	000002420	PINCEL ATÔMICO PRETO escrita grossa, recarregável,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				tinta a base de água.
0222	20,00	UN	000020477	PINCEL BROXINHA
0223	20,00	UN	000020476	PINCEL CHATO Nº 24
0224	100,00	UN	000019269	PINCEL DE PONTA ARREDONDADA Nº 10, CORES VARIADAS
0225	80,00	UN	000019270	PINCEL DE PONTA ARREDONDADA, Nº 12, CORES VARIADAS
0226	95,00	UN	000011631	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA bivolt 20w
0227	10,00	UN	000007540	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE
0228	175,00	FL	000020472	PLACA DE ISOPOR 10MM
0229	50,00	FL	000020526	PLACA DE ISOPOR 15MM
0230	210,00	FL	000003474	PLACA DE ISOPOR 20 MM
0231	5,00	FL	000020473	PLACA DE ISOPOR 30MM
0232	50,00	FL	000020525	PLACA DE ISOPOR 5MM
0233	10,00	PC	000022229	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. Pacotes com 100 unidades
0234	500,00	PC	000022230	POLASEAL TAMANHO 80X110 MM. 5mm - Pacote com 100 unidades
0235	500,00	PC	000022231	POLASEAL TAMANHO A4. Pacote com 100 unidades
0236	500,00	PC	000022232	POLASEAL TAMANHO OFÍCIO, PARA PLASTIFICAÇÃO. pacote com 100 unidades
0237	500,00	UN	000013075	PORTA CRACHÁ na cor verde. com cordão tipo colar e garra tipo jacaré.
0238	116,00	UN	000012213	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE (organizador de mesa), fabricado em acrílico, na cor azul ou fumê.
0239	320,00	UN	000000405	PRANCHETA ACRILICA C/PEGADOR
0240	42,00	UN	000014126	QUADRO MAGNETICO branco com moldura de alumínio dimensões 90 x 1,20 cm.
0241	5,00	UN	000016623	QUEBRA CABEÇA VARIADOS com, no mínimo, 100 peças.
0242	100,00	UN	000020426	REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO TAMANHO 20 na cor preta
0243	100,00	UN	000020427	REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO TAMANHO 30 na cor preta
0244	100,00	UN	000020428	REFIL PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO TAMANHO 60 na cor preta
0245	305,00	UN	000000429	REGUA PLASTICA 30 CM em poliestireno cristal.
0246	40,00	UN	000013077	RELÓGIO DE PAREDE 30 cm, moldura em plástico, lente de poliestireno cristal. Alimentação: 1 pilha AA.
0247	300,00	PC	000018049	SACO DE PIPOCA Nº 2 PCT COM 500 UND
0248	600,00	MT	000019966	SIANINHA CORES VARIADAS Largura de 5mm e rolo de 10 metros. Sendo 30 metros de cada cor.
0249	50,00	UN	000018979	SUPORTE PARA CPU COM RODAS
0250	62,00	UN	000018999	SUPORTE PARA FITA ADESIVA em plastico rígido, base antiderrapante (emborrachada), perfeita aderencia à mesa de trabalho, com serrilha metalica para cortar a fita, compativel com fita de 12 a 19 mm de largura e diametro interno de aproximadamente 75 a 80 mm, na cor preta
0251	113,00	UN	000020429	TESOURA 21CM de aço inox e com cabo anatômico
0252	72,00	UN	000000159	TESOURA 25CM de aço inox e com cabo anatômico
0253	30,00	UN	000000471	TESOURA P/ PICOTAR - ACO
0254	15,00	UN	000018099	TESOURA PARA PICOTAR com acabamento zig-zag



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

				cabo emborrachado anatômico e lâmina em aço inox tamanho aproximado de 23,5cm.
0255	150,00	UN	000000461	TESOURINHA DE AÇO Ponta arredondada
0256	1.250,00	UN	000020565	TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA Embalagem com 500ml
0257	120,00	CX	000002435	TINTA GUACHE ATOXICO 15ml, caixa com 6 cores.
0258	40,00	UN	000005559	TINTA PARA CARIMBO - AZUL
0259	92,00	UN	000014121	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO, FRASCO COM 40 ML na cor preta
0260	2.370,00	UN	000019984	TINTA PARA TECIDO cores variadas - frasco com 37ml
0261	500,00	UN	000020555	TINTA RELEVO 3D com bico aplicador cores variadas, Embalagem com 35ml
0262	1.050,00	MT	000014152	TNT CORES VARIADAS
0263	2.000,00	UN	000001190	TOALHA DE ROSTO para bordar, com barra de etaminê. Nas cores Branca e Begê medindo 40cm x 63cm.
0264	50,00	LT	000000678	VASELINA LIQUIDA
0265	200,00	MT	000019986	VIÉS EM ALGODÃO cores variadas
0266	55,00	UN	000020523	ÍNDICE DE A/Z MARMORIZADO PARA FICHA 6X9

5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0301.04.0122.0402.2005 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1202.2018 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0801.08.0244.0801.2043 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

6 - PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses.

7 - PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º - 069/2016

PREGÃO PRESENCIAL– REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2016

EMPRESA.....

ENDEREÇO:..... TELEFONE:.....

C.N.P.J.....

INSC. ESTADUAL:

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

1 - LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua ,
XXX, Centro.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após entrega e aceite do produto.

3 - PRAZO DE ENTREGA: Máximo 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N°

PROCESSO N.º

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

Modelo de declaração que não emprega menor

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N° xxxxx

PROCESSO N.º xxxxxx

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO N.º xxxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2016

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 034/2016

PROCESSO N.º. : 069/2016

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Vitor Donizetti Siqueira, RG nº. M-4. 118.174 - SSP/MG, CPF nº. 538.512.266-15 no uso de suas atribuições, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2016, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 069/2016, **RESOLVE**, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** das empresas:

1. __, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: , na cidade de _____, estado de __, CEP ____, telefone: _____ neste ato representada por _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF n.º e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO PAPELARIA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM de acordo com a especificação do material, o preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo desta Ata, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

O objeto deverá ser entregue pela contratante imediatamente após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A PREFEITURA obriga-se a:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de compra e/ou emissão da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou via telefone, para que a mesma seja retirada;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) assinar esta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da convocação;
- b) retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação;
- c) informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- d) prestar o serviço imediatamente após o recebimento por escrito da solicitação pelo setor responsável
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- g) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe:

- a) encaminhar a solicitação da prestação de serviço à contratada, conforme disposto no Pregão n.º 034/2016;
- b) efetuar controle da utilização do produto entregue pela contratada, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- c) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- d) notificar o fornecedor registrado, via fax, para retirada da nota de empenho;
- e) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- f) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- g) consultar o fornecedor registrado, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

h) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados, a especificação do produto da empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o setor de compras e licitações deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I - por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

II - por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) Definitivamente no ato da entrega do produto, pelo setor requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal da prestação de serviço;

Parágrafo primeiro – A Administração rejeitará no todo ou em parte os produtos se em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas.

Parágrafo segundo – O setor de compras e licitações iniciará o processo administrativo para apuração dos fatos que justificaram a recusa mencionada no parágrafo anterior, sendo assegurada a ampla defesa à licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Parágrafo terceiro - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, **em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias de atraso;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana da Vargem, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo segundo - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União.

Parágrafo terceiro - Se o motivo do descumprimento contratual ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da contratante, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recurso orçamentário:

0301.04.0122.0402.2005 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1202.2018 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0701.10.0301.1003.2031 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

0801.08.0244.0801.2043 33903000 – SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais.

Santana da Vargem, ____ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA